



# Prefeitura Municipal de Anagé

ANAGÉ — BAHIA

LEI Nº 75 DE 17 DE JUNHO DE 1988

Autoriza ao Poder Executivo Municipal, a dar denominação de Praça e Avenida, nesta cidade, conforme especifica.

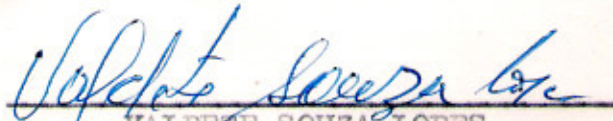
O Prefeito Municipal de Anagé - Estado Federado da Bahia, no uso de uma das atribuições que lhe confere o artigo 94, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976 (Lei Orgânica dos Municípios), FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SE - GUINTE LEI:

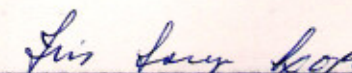
Art. 1º - Fica criada por esta Lei, a denominação de Praça e Avenida da cidade de Anagé.

Art. 2º - A denominação de Praça e Avenida de que trata o Art. 1º desta Lei, tem como ponto central a antiga Rua do Coqueiro, que passa a ter a denominação de Praça Villa Nova seguida da Rua Antonio Sarai-va e antiga Avenida Conquista, que passa a ter a denominação de Avenida Joãcanópolis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anagé, 17 de junho de 1988.

  
VALDETE SOUZA LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
IRIS SOUZA LOPES  
SECRETÁRIO ADM